

LEI ORDINÁRIA Nº 1497

de 05 de dezembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso/MS, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.967,41 no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º - Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ R\$ 22.967,41 terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

SUPLEMENTAR			
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
28.843.0016.2014	329121 (1.500.0000)	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	14.279,2
28.843.0016.2014	469171 (1.500.0000)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.688,2
TOTAL			22.967,4

REDUZIR			
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
28.843.0016.2014	329021 (1.500.0000)	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	14.279,2
28.843.0016.2014	469071 (1.500.0000)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.688,2
TOTAL			22.967,4

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em